



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA  
CNPJ 35.445.113/0001-85

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

**Nº 001/2020**

**A CAMARA MUNIICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** – inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.445.113/0001-85, com sede na Av. Carolino Campos, 179, Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ FLAVIO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº2.207.122, e do CPF sob o nº 404577454-87, residente e domiciliado em Santa Cruz da Baixa Verde, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GERALDO BARBOSA QUELÉ**, brasileiro, casado, Funcionário Público, Portador da Cédula de Identidade RG nº 241099006, e do CPF nº. 683.762.784-87, residente e domiciliado na Rua José Timóteo de Lima, 194 - Santa Cruz da Baixa Verde-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e celebram entre si o presente contrato administrativo, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO E FINALIDADE**

Constitui objeto deste Contrato, a locação do imóvel situado na Rua José Timóteo de Lima, Nº 190, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE, destinado depósito de máquinas e demais utensílios em desuso pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02/01/2020 a 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo serviço a que se refere à cláusula primeira, a Câmara Municipal pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), durante 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de conformidade com as medições realizadas pelo setor competente da Câmara ao longo da execução dos serviços.



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10101 – Câmara Municipal

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.1001.2026.0000 – Manutenção das Atividades da Unidade

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA**- Verificada inadimplência deste Contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento do mesmo, ficando o Contratante sujeito a mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

**CLÁUSULA SEXTA**– A Contratada, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste Contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento, de suas obrigações além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;
- c) Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços;
- d) Suspensão do pagamento;
- e) Rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- A prestação de serviços, objeto deste Contrato, poderá ser subcontratada com terceiros, desde que autorizado por escrito pelo Contratante e desde que se mantenham as condições de preço a que estipulados.

**CLÁUSULA OITAVA**- O presente Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade dos pactuantes e que tornem impossível a prestação de serviços objeto deste instrumento.

**CLAUSULA NONA** – O Contratante poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Se Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;
- c) Paralisar a prestação de serviços hora contratados sem motivos justificados a critério do Contratante;



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

- d) Não Executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento ou executa-los em desacordo com a fiscalização do Contratante;
- e) Por mútuo acordo.

**CLAUSULA DÉCIMA-** O Fórum da Comarca de Triunfo-PE, será o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste Contrato.

E por estarem de acordo, justa e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 02 de janeiro de 2020.

*JOSE FLAVIO PEREIRA DE LIMA*  
**JOSE FLAVIO PEREIRA DE LIMA**  
**CONTRATANTE**

*GERALDO BARBOSA QUELÉ*  
**GERALDO BARBOSA QUELÉ**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

- 1) **Nome completo:** Kelainne Danielle de Araujo e Souza  
RG nº: 46876580      CPF Nº 946140404-20  
End.: Rua Agamenon Magalhaes, 110-Sta. Cruz da Baixa Verde-PE  
Ass.: *Kelainne Danielle de Araujo e Souza*
  
- 2) **Nome completo:** Maria do Socorro Lima Tavares  
RG nº: 624559      CPF Nº 034472614-00  
Endereço: Rua José Pedro de Góes, 17 - Sta. Cruz da Baixa Verde-PE  
Ass.: *Mª do Socorro Lima Tavares*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**PLATEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1416489425**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**241099006 SSP. SP**  
 CPF  
**683.762.784-87**      DATA NASCIMENTO  
**24/10/1970**  
 FILIAÇÃO  
**JOSE QUELE NETO**  
**MARIA DO SOCORRO**  
**BARBOSA QUELE**  
 PERMISSÃO      ACC      CAT. HAB.  
 [ ]      [ ]      **AD**  
 Nº REGISTRO      VALIDADE      \*\*HABILITAÇÃO  
**01488718945**      **06/12/2021**      **04/10/1995**

OBSERVAÇÕES

**A**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1416489425**

*quede também prest*

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**07/12/2016**

LOCAL  
**SERRA TALHADA - PE**

ASSINATURA DO EMISSOR  
  
**Carlos Augusto Santos Almeida**  
 Diretor - Pernambuco

11031685744  
 PE076004945

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)